

CARTA CONTRATO Nº 043/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VILA FLOR E A EMPRESA BCS
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, com sede no(a) Rua José Calazans, nº 169, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CEP: 59196-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.932.993/0001-56, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeita Municipal Constitucional THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 067.693.024-70, doravante denominado (s) CONTRATANTE (S), e a empresa, BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83, sediado(a) na Rua Praia de Malemba, 7, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CESAR BARBOSA DE LIMA NETO, portador(a) do CPF nº 087.000.884-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 16100001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 06/11/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA (INTEIRO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CELEBRAÇÃO DO NATAL PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO., conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Item	Nome	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA (INTEIRO) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CELEBRAÇÃO DO NATAL PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO	600	UND	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, contados a partir da data da assinatura.

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (Doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendidoeste como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 11.002 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.090 - Promoção de Eventos Sociais
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Vila Flor/RN, em 07 de novembro de 2024.

THUANNE KARLA
CARVALHO DE
SOUZA:08445307436

Assinado de forma digital por
THUANNE KARLA CARVALHO DE
SOUZA:08445307436
Dados: 2024.11.07 17:50:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Vila Flor

CNPJ: 08.169.278/0001-07

Contratante

Documento assinado digitalmente



CESAR BARBOSA DE LIMA NETO
Data: 07/11/2024 12:07:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.997.600/0001-83

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RECONSTRUIR E AVANÇAR



TESTEMUNHAS:

1º

Nome: _____

RG: _____

CNPJ: _____

2º

Nome: _____

RG: _____

CNPJ: _____